



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 680/12, de 18 de setembro de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
58.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), classificado sob
seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA617 ..R\$ 58.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
17.511.0060.1014 – CONSTRUÇÃO REDES DE ÁGUA
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 529 ... R\$ 27.000,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.30.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES.....615 ..R\$ 31.000,00
TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 18 de setembro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.